



**EDITAL Nº 03/2025 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ de 14 de janeiro de 2025
SELEÇÃO DE BOLSISTAS – APOIO A PROJETO DE EXTENSÃO – PROJETO:
MAPEAMENTO EXPLORATÓRIO SOBRE DESAPARECIMENTOS FORÇADOS
EM MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE – RIO DE JANEIRO.**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de inscrições e de seleção para bolsista, para atuar no **Projeto de extensão: Mapeamento Exploratório sobre Desaparecimentos Forçados em municípios da Baixada Fluminense – Rio de Janeiro.**

Nº PROGRAMA/PROJETO NO SIGAA/EXTENSAO: PJ163-2023

PROCESSOS INTERNOS Nºs: 23083-040073/2019-85 e 23083.046520/2023-96

1. DO OBJETO

O presente edital destina-se a selecionar 10 (dez) bolsistas de apoio ações de Extensão para executar o Projeto de extensão: Mapeamento Exploratório sobre Desaparecimentos Forçados em municípios da Baixada Fluminense – Rio de Janeiro. O período de execução prevista para o projeto é de 12 (Doze) meses.

2. RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento das bolsas previstas neste Edital, serão provenientes da Emenda Parlamentar ação 12.364.5113.20GK, processos de origem: 23083.040073/ 2019-85 e Processo 23083.046520/2023-96, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000627 – Bolsa de Estudo no País (auxílio à pesquisadores).

3. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 3.1. Estão previstas neste edital 10 (dez) bolsas imediatas destinadas a bolsistas de apoio ao Projeto de extensão: Mapeamento Exploratório sobre Desaparecimentos Forçados em Municípios da Baixada Fluminense – Rio de Janeiro, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 3.2. Os requisitos necessários para concorrer à bolsa são: ser morador da Baixada Fluminense; ter atuação em movimentos sociais locais, redes e fóruns; preferencialmente relacionados aos temas da violência de estado, cidadania, direitos humanos e segurança pública, redes de apoio e atenção psicossocial a mães e familiares de vítimas de violência de estado e de desaparecimentos forçados e disponibilidade de 20 horas semanais para atuar no projeto; ter boa articulação local para agendamento de atividades.
- 3.3. A bolsa de apoio à extensão terá duração de 12 (doze) meses no valor mensal de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais), conforme tabela abaixo:



Nº de vagas	Modalidade	Perfil	CH semanal	Duração (meses)	Valor Mensal da Bolsa (R\$)
10 (dez)	Apoio técnico a projetos de extensão – Mobilizador Local	Morador do local e com atuação em movimentos sociais	20 hs	12	1.160,00

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 14 a 22 de janeiro de 2025, pelo endereço: desaparecimentosufrj@gmail.com. No título da mensagem deverá constar **Inscrição: EDITAL N° 03/2025 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ – Bolsista de Apoio ao Projeto: Mapeamento Exploratório sobre Desaparecimentos Forçados em municípios da Baixada Fluminense – Rio de Janeiro.**
- 4.2. A ficha de inscrição (**Anexo I**) deverá ser preenchida eletronicamente e enviada em anexo junto aos demais documentos solicitados no item abaixo. Somente documentos em PDF serão aceitos. A ficha de inscrição preenchida e todos os documentos listados abaixo deverão ser enviados dentro do prazo de inscrições previsto neste edital.
- 4.3. A inscrição será realizada mediante o envio das cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:
 - A. Ficha de inscrição (Anexo I).
 - B. Carta de interesse, justificando o interesse de participação no projeto de extensão; indicação da disponibilidade de tempo; breve relato sobre a trajetória pessoal; apresentação da atividades/ funções e ter atuação em movimentos sociais locais, redes e fóruns; preferencialmente relacionados aos temas da violência de estado, cidadania, direitos humanos e segurança pública, redes de apoio e atenção psicossocial a mães e familiares de vítimas de violência de estado e de desaparecimentos forçados)
 - C. Cópia do visto de permanência no país (para candidatos estrangeiros);
 - D. Comprovante de identidade e comprovante de residência.
- 4.4. Mensagens de *e-mail* duplicadas serão desconsideradas, valendo apenas a última enviada.
- 4.5. Candidatos que não atendam aos requisitos estabelecidos nos itens anteriores deste edital, que apresentem documentação incompleta ou que não preencherem corretamente as informações e comprovarem, suas inscrições não serão homologadas.



5. DA DEFINIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

Modalidade	Atribuições
Apoio técnico a projetos de extensão – Mobilizador Local	<p>5.1. Mobilizar moradores, mães e familiares de vítima de violência de estado e de desaparecimento forçado, organizações sociais, movimento e coletivos sociais e grupos populares, associações, conselhos municipais de direitos (como da igualdade racial, direitos humanos, educação, cultura, juventude) servidores públicos (profissionais da educação, profissionais da saúde, assistência social), gestores municipais, entre outros, de âmbito municipal na região da Baixada Fluminense para o planejamento, realização e documentação de ações relacionadas ao fenômeno social do desaparecimento forçado e violência de estado, exemplificadas nos elementos seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organização de agendas de exibição e debate / rodas de conversa sobre o filme documentário “Desova”, apresentado pela UFRRJ e Fórum Grita Baixada, produzido pela Quiprocó Filmes e dirigido por Lais Dantas.• Organização de agendas de apresentação e debate e rodas de leitura sobre o livro “Desaparecimento Forçado: Vidas Interrompidas na Baixada Fluminense”, organizado por A. Araujo, J. Gomes, J. Alves e N. Pinto, publicado em 2023 pela editora Autografia.• Promoção, realização e participação em atividades culturais ou artísticas, debates locais, rodas de conversa, audiências públicas ou populares, seminários, eventos sobre violência de estado, desaparecimentos forçados, e ações relacionadas a movimentos de mães e familiares de vítimas de violência de estado e desaparecimentos forçados na Baixada Fluminense.• Contribuir para o contato e mapeamento de familiares de vítimas de desaparecimento forçado.• De acordo com procedimentos e protocolos de proteção integral, receber e encaminhar, mediante orientação prévia, denúncias e relatos de desaparecimentos forçados.• Contribuir para o mapeamento de locais genericamente considerados como pontos de “desova”, cemitérios clandestinos e de encontros de ossadas e restos mortais.• Elaborar e entregar, de acordo com as orientações, meios e a periodicidade a ser definida, relatórios das atividades desenvolvidas, (de acordo com modelo a ser disponibilizado).• Fazer o registro da lista de presença (de acordo com modelo a ser disponibilizado) em todas as atividades presenciais realizadas.• Comunicar em tempo hábil aos coordenadores do projeto, quaisquer situações de risco, ameaça, dificuldades ou desafios encontrados na realização do trabalho de campo.• Participar de reuniões presenciais ou virtuais, ordinárias ou extraordinárias, destinadas a planejamento, estudo, formação, trocas de experiências, monitoramento ou avaliação relacionadas ao Projeto.



6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:
 - A. Avaliação da carta de intenções, trajetória descrita e atuação em projetos locais (conforme indicado no item 3.2), com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema (Anexo II);
 - B. Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados.
- 6.2. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos na barema para análise em entrevista (Anexo II).
- 6.3. A entrevista será realizada individualmente por **videoconferência via google meet**, a critério da banca, com data e horário previamente agendados e informados por **e-mail**. Haverá uma tolerância de 10 (dez) minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para a participação no processo de entrevista. O participante que chegar com atraso superior a 10 (dez) minutos ou faltar à entrevista será considerado desclassificado.
- 6.4. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **7,0 (sete)**, considerando a avaliação da carta de intenções e a entrevista. A classificação se dará em ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado aquele que obtiver a maior nota final.
- 6.5. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios, organizados em ordem de importância:
 - A. Maior nota na entrevista;
 - B. Maior número de pontos na trajetória - área de projetos extensionistas ligados à área de atuação do Projeto.
- 6.6. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente passarão automaticamente a compor cadastro de reserva para assumirem a vaga em caso de posterior disponibilidade, devido à desistência ou o desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

7. O CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	14/01
Inscrições	15/01 a 22/01
Avaliação da carta de intenções (1ª etapa)	23/01 e 24/01
Divulgação dos horários das entrevistas	24/01
Realização das entrevistas	27/01
Resultado parcial	28/01
Recursos	29/01
Resultado das análises dos recursos e resultado final (2ª etapa)	30/01



Início das atividades	01/02
------------------------------	--------------

8. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela PROEXT UFRRJ, sob a coordenação da coordenadora geral do projeto.

DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão do Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado para o endereço de *e-mail*: desaparecimentosufrj@gmail.com, sendo a mensagem intitulada **Recurso: EDITAL Nº 03/2025 - ICHS/PROEXT/ UFRRJ – Bolsista de Apoio ao Projeto Mapeamento Exploratório sobre Desaparecimentos Forçados em municípios da Baixada Fluminense – Rio de Janeiro**, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos em que considera necessidade de revisão e apresentando a devida argumentação. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.
- 8.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da comissão** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.
- 8.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 9.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 9.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 (dez) dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 9.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% (oitenta por cento) poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (**vide item 7**);
- 10.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio do endereço de *e-mail*: desaparecimentosufrj@gmail.com, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 10.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (**vide item 3**);
- 10.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 10.5. O vínculo dos bolsistas com a UFRRJ é precário e não configura relação de emprego, podendo ser findado a qualquer tempo a critério da universidade.



- 10.6. Este Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas, no site da PROEXT/UFRRJ, desobrigando a UFRRJ de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 10.7. Informações e dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas das 8 às 17 hs até um (1) dia antes do encerramento das inscrições, exclusivamente para o e-mail desaparecimentosufrj@gmail.com. Para tanto, deverá constar no assunto: “Informações e Dúvidas – EDITAL Nº 03/2025 - ICHS/PROEXT/UFRRJ de 19 de janeiro de 2025 SELEÇÃO DE BOLSISTAS – APOIO A PROJETO MAPEAMENTO EXPLORATÓRIO SOBRE DESAPARECIMENTOS FORÇADOS EM MUNICÍPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE – RIO DE JANEIRO.
- 10.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico:
- 10.9. <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/pre-enem-seropedica/editais/>
- 10.10. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 10.11. **Cabe ao candidato acompanhar o endereço de e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este o meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;**
- 10.12. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 14 de janeiro de 2025.

Profª Dr.ª Rosa Maria Marcos Mendes

Pró- Reitora Titular de Extensão/UFRRJ

Profª Dr.ª Nalayne Mendonça Pinto

SIAPE 1718149

Coordenadora do Projeto



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção, para recebimento da bolsa)					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER conta fácil ou conta poupança e, obrigatoriamente, deve ter como titular o (a) candidato inscrito (a) na seleção.					
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
Movimentos sociais/ ONG's, Coletivos, Redes e Fóruns que já atuou ou atua (descreva as funções mesmo que não remuneradas)					
INSTITUIÇÃO (se trabalha atualmente)					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO		Regime de Trabalho:



ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX	

5. DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.

ASSINATURA, LOCAL e DATA



ANEXO II- BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Crítérios	Pontuação Máxima
Avaliação da carta de interesse e trajetória pessoal	5,0
Residência na Baixada Fluminense e Participação em movimentos sociais locais, redes e fóruns; preferencialmente relacionados aos temas da violência de estado, cidadania, direitos humanos e segurança pública, redes de apoio e atenção psicossocial a mães e familiares de vítimas de violência de estado e de desaparecimentos forçados.	5,0

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Defesa do interesse na vaga pretendida, iniciativa	4,0
Disponibilidade	4,0
Capacidade de expressão verbal, explicitando claramente ideias sobre projetos sociais	2,0